



# Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

## PARECER FINAL

**Projeto de Lei nº 181/2015**, “Dispõe sobre a abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$ 41.964,57 (quarenta e um mil, novecentos e sessenta e quatro reais, cinquenta e sete centavos) e dá outras providências”.

Ao analisar o Projeto de Lei em questão, acompanhado da respectiva exposição de motivos, conclui-se que tal proposição encontra-se amparada na Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

Ademais, nota-se que tal proposição atende aos requisitos legais e não possui vício que impeça a sua apreciação em Plenário.

Isto posto, com a anuência dos demais componentes, bem como da Relatoria desta Comissão Permanente, abaixo subscritos, emitem **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei acima mencionado, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade..

São Pedro, 14 de dezembro de 2015.

**ANTONIO BENEDITO FERRAZ DE TOLEDO**  
PRESIDENTE

**ELIAS GARCIA CANDEIAS**  
RELATOR

**CASSIO H. CAPELLARI**  
SECRETÁRIO